

DECRETO Nº 906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 623 de 18 de novembro de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de novembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 906 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|---------------------|----------------------|
| Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes | | |
| 2007.10603271-013 | 4110-02 | 25.000,00 |
| TOTAL | | 25.000,00 |

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de novembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira